



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº. 079/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

**HOMOLOGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS
PROVAS RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº
002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 002/2017, o **Resultado Preliminar (Antes dos Recursos)**, destinado ao provimento dos cargos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 01 – MICRO ÁREA 02							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
18	MARTA REJANE ERTEL WELTER	31/07/1966				<i>Faltante</i>	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 01 – MICRO ÁREA 07							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
15	JAQUELINE MEIER	04/12/1996	5,60	1,00	0,60	7,20	1º
16	CRISTINE DRESCH	24/11/1995	4,20	1,80	0,20	6,20	2º
13	JAÍNE GRUTZMANN	10/08/1996	4,55	1,00	0,40	5,95	3º
11	CLEUSA CORREIA	13/03/1982	3,50	1,20	0,00	4,70	4º
7	FRANCIELE DEGENHART	27/06/1988	3,50	1,00	0,20	4,70	5º
17	JULIANA MARIA LOURENÇO SILVA	06/12/1985	2,80	1,40	0,40	4,60	6º
19	NIVARDIS PILZ IMMIG	19/05/1963				<i>Faltante</i>	
14	JÉSSICA MARASCA	06/07/1996				<i>Faltante</i>	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 02 – MICRO ÁREA 05							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	CE	LP	CG	Total	Class.
9	ROSENEIDA BRISOLA	28/02/1985	4,55	1,80	0,60	6,95	1º

Art. 2º. Os candidatos terão os dias **25 e 26 de julho de 2017** para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Antes dos recursos), pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 3º. Os desempates estão de acordo com o Item 7 do Edital.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 24 de Julho de 2017.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.